



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## DECRETO EXECUTIVO N.º “4350/2025”, DE 28 MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

**Robson Flores da Trindade, Prefeito Municipal de São Martinho da Serra, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal N° 1.290/2024, de 30 de dezembro de 2024:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento - Programa de 2025, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) na seguinte classificação funcional e econômica:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
04.02.12.365.0039.2.096	3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R\$ 3.500,00
04.03.12.365.0039.2.084	3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1540	R\$ 3.700,00
05.01.10.122.0097.2.035	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 7.200,00
05.02.10.301.0097.2.040	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1621	R\$ 1.100,00
05.02.10.301.0097.2.040	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R\$ 9.000,00
05.03.10.301.0097.2.045	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R\$ 4.000,00
06.01.20.661.0072.2.107	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 300,00

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 28.800,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
02.01.23.695.0082.2.113	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 3.800,00
02.01.27.812.0047.2.066	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 5.000,00





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

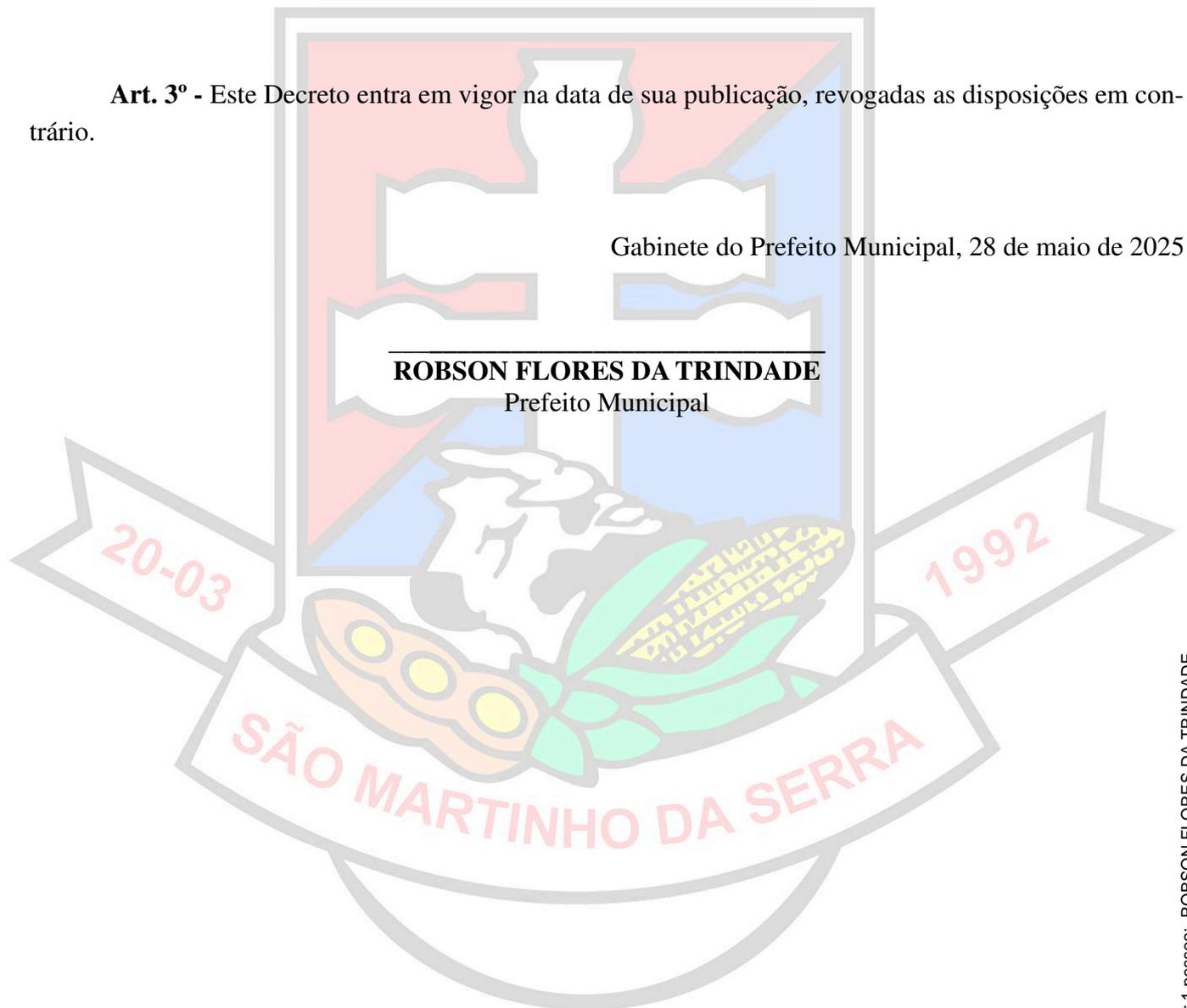
02.01.27.812.0047.2.066	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 2.200,00
04.03.12.365.0039.2.084	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	R\$ 3.700,00
05.02.10.301.0097.2.040	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1621	R\$ 5.500,00
05.02.10.301.0097.2.040	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R\$ 4.600,00
05.03.10.301.0097.2.045	3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1600	R\$ 4.000,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 28.800,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de maio de 2025

**ROBSON FLORES DA TRINDADE**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49AE-1AD2-4BE4-51B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 23/06/2025 15:36:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/49AE-1AD2-4BE4-51B2>